PREFEITURA MUNICIPAL DE

LEI Nº 244
DE 20 DE AGOSTO DE 1993.

Concede abono extra aos servidores ativos e inativos, do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arauá, faço saber que a Câmara Municipal de Arauá aprovou e eu sanciono a seguinte Iei:

Art.1º Os servidores ativos e os inativos, de cargos de provimentos efetivos e em comissão, pagos diretamente pela Prefeitura, perceberão, no mês de Agosto de 1993, um abono extra mensal e fixo de Cr$1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros reais).

Parágrafo Único o abono extra a que se refere o "caput" deste artigo não será considerado para cálculo de adicionais, gratificações ou quaisquer outras vantagens do servidor, e nem para efeito de contribuição previdenciária.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Iei corerão conta das dotações proprias consignadas no Orçamento do Município, pra o corrente exercicio financeiro.

Art.3º Esta Iei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Agosto de 1993.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá em 20 de Agosto de 1993.

JOÃO AIVES DIAS
Prefeito Municipal

ANA HELENA ANDRADE COSTA
Secretária